

LEI Nº 511/10

“PASSA A DENOMINAR RUA ANTÔNIO LEAL ESPÍNDOLA (TOLETE) A RUA PROJETADA (5) DO LOTEAMENTO NOVA MACUCO (3), QUE SE INICIA NA RUA PROJETADA (2) E SE ENCERRA NA RUA PROJETADA (4) NO BAIRRO NOVA MACUCO”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Antônio Leal Espíndola** a Rua Projetada (5) do Loteamento Nova Macuco (3), que se inicia na Rua Projetada (2) e se encerra na Rua Projeta (4) no Bairro Nova Macuco;

Art. 2º - A Rua descrita no artigo anterior, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, passará a integrar o § 9º do artigo 3º da Lei nº 284/05.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Douglas Espíndola Borges